

DESTACAMENTO E REMUNERAÇÃO

QUANDO OS CONDUTORES ESTRANGEIROS EFETUAM OPERAÇÕES DE TRANSPORTE NA DINAMARCA

INSPEÇÃO NA ESTRADA

A Autoridade Dinamarquesa para o Tráfego Rodoviário realiza inspeções para garantir que os operadores cumprem a obrigação de pagar aos condutores o salário mínimo dinamarquês quando efetuam a cabotagem ou a parte rodoviária do transporte combinado na Dinamarca.

Verificámos que efetua cabotagem ou a parte rodoviária do transporte combinado na Dinamarca. Por conseguinte, o operador foi selecionado para uma inspeção através do sistema IMI para verificar se a remuneração está correta.

QUE DOCUMENTAÇÃO TEM DE SER APRESENTADA NUMA INSPEÇÃO NA ESTRADA?

Durante uma inspeção, deve documentar as suas atividades de condução na Dinamarca. Tal pode incluir:

- Guias de remessa (CMR)
- Relatórios de condução
- Outra documentação pertinente
- Uma declaração de destacamento válida

PAGAM-LHE CORRETAMENTE?

Os condutores que efetuam a cabotagem ou a parte rodoviária do transporte combinado na Dinamarca têm direito a um salário por hora que corresponde ao salário mínimo dinamarquês. A taxa do salário mínimo muda anualmente e pode ser consultada através do código QR abaixo ou no nosso sítio Web www.danishroadtrafficauthority.dk

SOBRE COIMAS

Se o operador não cumprir as regras relativas ao destacamento e à correta remuneração, a polícia dinamarquesa pode aplicar uma coima. O valor da coima depende da violação.



O QUE É O IMI?

O IMI (Sistema de Informação do Mercado Interno) é um sistema da UE em que os operadores são obrigados a apresentar uma declaração de destacamento para o período em que o seu condutor está destacado na Dinamarca. A declaração de destacamento tem de ser apresentada antes do início do destacamento.

QUANDO É QUE SE CONSIDERA QUE ESTÁ DESTACADO?

Considera-se que um condutor está destacado na Dinamarca quando desempenha qualquer das seguintes funções:

- Cabotagem com mercadorias ou passageiros
- Parte rodoviária do transporte combinado
- Transporte internacional não bilateral (não sujeito ao salário mínimo)

AS AUTORIDADES DE CONTROLO NA DINAMARCA

Na Dinamarca, a polícia e a Autoridade Dinamarquesa para o Tráfego Rodoviário são as autoridades de controlo responsáveis por verificar se os operadores cumprem as regras aplicáveis à cabotagem e à parte rodoviária do transporte combinado na Dinamarca.

A Autoridade Dinamarquesa para o Tráfego Rodoviário é responsável por verificar se o operador paga ao condutor de acordo com o salário mínimo dinamarquês quando efetua a cabotagem ou a parte rodoviária do transporte combinado na Dinamarca.

A AUTORIDADE DINAMARQUESA PARA O TRÁFEGO RODOVIÁRIO

Sorsigvej 35, DK-6760 Ribe, DINAMARCA

DADOS DE CONTACTO

+45 7221 8899 · info@fstyr.dk - www.danishroadtrafficauthority.dk

